



Ofício Div. n.º 57 /2023/DLEG

Uruguaiana, 03 de Fevereiro de 2023.

À Senhora
Izabel Christina Cotta Matte
Secretaria Estadual de Obras Públicas
Av. Borges de Medeiros nº 1501 3º andar 14º andar
Porto Alegre/RS 90119-900

Assunto: Solicita providências

Senhora Secretária,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 0018/2023, do Ver. José Clemente da Silva Corrêa, protocolizado nesta Casa sob nº 00070/2022/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Senhoria, informações sobre a situação da obra da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha, em Uruguaiana-RS, bem como:

a) se a obra da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha, estará devidamente concluída até o dia 23 de fevereiro do corrente.

2. Justifica-se o presente, pois no dia 15 de março de 2022, o Engenheiro Eletricista, Gonçalo Abad e o Arquiteto, André da Costa, da Secretaria Estadual de Obras públicas estiveram na Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana e destacaram as dificuldades técnicas e burocráticas que resultavam na demora da obra da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha.

3. No dia 17 de março de 2022, o Exmo. Sr. André Luis Duarte Negrão, Promotor de Justiça, da Promotoria Regional de Justiça de Uruguaiana, esteve na Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, e informou os esforços do Ministério Público Estadual para apurar a situação da obra da referida Escola, conforme Procedimento nº 01546.000.003/2021.

4. Registrarmos que também foi convidada a 10ª Coordenadoria Regional de Educação para prestar informações à Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, no dia 03 de março de 2022, mas não ocorreu, infelizmente, o comparecimento de representação da referida Coordenadoria Regional.

5. Lamentavelmente, passado quase 11 meses da mobilização e da cobrança desta Câmara Municipal de Vereadores, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul não concluiu a obra da Escola, evidenciado o descaso do Governo com estudantes, professores e funcionários, e o desprezo e desconsideração com a manifestação e a cobrança do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana.

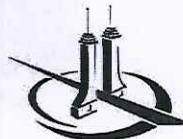
6. É fundamental que se busque, de forma urgente, informações sobre essa demora injustificável para a conclusão da obra.

7. É importante mencionar que as obras já duram quase 04 (quatro) anos e ainda não foram concluídas, o que demonstra, a priori, falta de gestão, organização e interesse do Governo com a educação em nosso Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977



Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

8. Segundo o Ofício nº 034/2022/GAB/10^a CRE, de 04 de março de 2022, da 10^a Coordenadoria Regional de Educação em Uruguaiana, enviado à Câmara Municipal de Vereadores, manifestou o seguinte teor:

A empresa ora contratada para a execução dos serviços na Rede Elétrica da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha está sendo responsabilizada pela não conclusão dos serviços propostos. O processo tramitará para a assessoria jurídica da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/RS, para aplicação das penalidades. Diante disso, já foi aberta uma nova demanda no Sistema de Gestão de Pbras – SGO, para a elaboração de novo Projeto de conclusão dos serviços na Escola. Após finalizado o Projeto pela 10^a CROP – Coordenadoria Regional de Obras Públicas, a 10^a CRE abrirá licitação para a contratação da nova empresa. (Ofício nº 034/2022/GAB/10^a CRE – 10^a Coordenadoria Regional de Educação)

9. Além disso, é necessário novamente que esta Casa Legislativa, que é a Casa do Povo Uruguaianense, manifeste-se sobre essa grave e lamentável situação envolvendo a Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN

Presidente em exercício